



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria Geral de Administração
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.586.248/0001-28**, estabelecida à Rua Januário Pereira Gonçalves, 170 - Casa A, Bairro Jaqueline, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31748-141, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor **Tomé Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 3762979, expedida pela SSP/MG do CPF nº 609.771.676-15, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2020, processado sob o nº 23208.001995/2020-57; Ata de Registro de Preços nº 01/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em peças de sinalização visual, destinadas aos Campi e Reitoria do IFMG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PIM - PAINEL INDICATIVO MODULAR Formato 90 x 30 cm. Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 6 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Textos e grafismos em vinil adesivo fosco, nas cores do layout.. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo).Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadro chumbado diretamente na parede.	Unidade	37	390,50	14.448,50
2	MAPA-TÁTIL Mapa em ACM prata 3mm, formato 110 x 45 cm. Textos em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto fosco. Braille em esferas de acrílico preto ou branco. Faixas indicativas de caminhos em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto fosco. Faixa verde em vinil adesivo fosco, cor verde. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 20x20mm (e=1,25mm), com chapas de fixação=2,0mm, com pintura automotiva ou epóxi, cor prata fosco, sobre fundo anticorrosivo. Estrutura chumbada em parede dealvenaria. Mapa-tátil fixado sobre a estrutura chumbada por meio de fita dupla-face.	Unidade	68	1.158,00	78.744,00
3	PPH . PLACA PICTO HORIZONTAL Formato 31,5 x 12 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras enúmeros em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto. Quadrado verde, formato 12 x 12 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde. Pictograma aplicado no quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Braille em esferas de acrílico preto. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	852	86,00	73.272,00
4	PPV - PLACA PICTOGRAMA VERTICAL Formato 17 x 26 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras enúmeros em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto fosco. Quadrado (12 x 12 cm) e pictograma aplicado sobre o quadrado, ambos em vinil adesivo fosco, nas cores do layout. Braille em esferas de acrílico preto. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	363	122,00	44.286,00
5	PSA - PLACA SINALIZAÇÃO ANDAR Formato 20 x 20 cm. Placa em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde. Textos e número em vinil adesivo fosco, cor branco. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	95	25,00	2.375,00
6	PSD1 - PLACA DIRECIONAL TIPO 1 Formato 100 x 30 cm. Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 2 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 2 quadrados (9 x 9 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo). Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadro chumbado diretamente na parede.	Unidade	164	192,00	31.488,00
7	PSD2 - PLACA DIRECIONAL TIPO 2 Formato 125 x 57 cm. Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 4 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Texto aplicado sobre o quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 4 quadrados, formato 9 x 9 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo). Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadro chumbado diretamente na parede.	Unidade	116	286,00	33.176,00
8	PSD3 - PLACA DIRECIONAL TIPO 3 Formato 125 x 80 cm. Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 6 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Texto aplicado sobre o quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 6 quadrados, formato 9 x 9 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo). Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadro chumbado diretamente na parede.	Unidade	97	456,00	44.232,00
9	PSE - PLACA SINALIZAÇÃO ELEVADOR Formato 8 x 6 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras e/ou números em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto. Braille em esferas de acrílico preto. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	145	24,50	3.552,50
10	PSS.1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (1 LINHA) Modelo com 1 linha de texto com até 26 cm de extensão. Formato 31,5 x 13,5 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras e números em PS, PVC ou equivalente técnico com 1mm espessura, na cor preto e branco (numerador). Braille em esferas de acrílico preto e branco (numerador). Quadrado para numerador, formato 6 x 6 cm, em ACM verde 3mm. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	842	127,00	106.934,00
11	PSS.2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (2 LINHAS) Modelo com 2 linhas de texto com até 23 cm de extensão cada. Formato 31,5 x 13,5 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras e números em PS, PVC ou equivalente	Unidade	670	142,00	95.140,00

	técnico com 1 mm espessura, na cor preto e branco (numerador). Braille em esferas de acrílico preto e branco (numerador). Quadrado para numerador, formato 6 x 6 cm, em ACM verde 3mm. Fixação com fita dupla-face.				
12	PSS.3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (3 LINHAS) Modelo com 3 linhas de texto com até 23 cm de extensão cada. Formato 31,5 x 13,5 cm. Placa em ACM prata 3mm. Letras e números em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor preto e branco (numerador). Braille em esferas de acrílico preto e branco (numerador). Quadrado para numerador, formato 6 x 6 cm, em ACM verde 3mm. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	305	146,00	44.530,00
13	PST1 - PLACA TETO TIPO 1 Formato 200 x 32 cm. Placa frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 4 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Texto aplicado sobre o quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 4 quadrados, formato 9 x 9 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo) e chapas de fixação e=2mm. Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadros chumbado diretamente na laje do teto.	Unidade	69	491,00	33.879,00
14	PST2 - PLACA TETO TIPO 2 Formato 125 x 57 cm. Placa frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 4 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Texto aplicado sobre o quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 4 quadrados, formato 9 x 9 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo) e chapas de fixação e=2mm. Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadros chumbado diretamente na laje do teto.	Unidade	20	561,00	11.220,00
15	PST3 - PLACA TETO TIPO 3 Formato 220 x 57 cm. Placa frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Placa em ACM prata 3mm. Textos, com até 8 linhas, em vinil adesivo fosco, na cor preto. Quadrado indicativo do andar (24 x 24 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3 mm espessura, na cor verde fosco. Texto aplicado sobre o quadrado em vinil adesivo fosco, cor branco. Setas em vinil adesivo fosco, cor branco, aplicadas sobre até 8 quadrados, formato 9 x 9 cm, em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm espessura, na cor verde fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon (20x20mm, e=1,25mm com pintura automotiva prata fosco, sobre fundo anticorrosivo) e chapas de fixação e=2mm. Placa fixada no quadro com fita dupla-face e quadros chumbado diretamente na laje do teto.	Unidade	18	680,00	12.240,00
16	PSV1 - PLACA VERTICAL PAREDE Placa com até 70 x 50 cm. Placa em chapa de aço galvanizado, alumínio ou equivalente técnico com espessura de 1,5 mm e acabamento antiferrugem. IMPRESSÃO de acordo com o layout fornecido, em película refletiva colorida, conforme estabelece a norma ABNT NBR-14644. Fixação diretamente na parede, por meio de parafusos ou fita especial de alta aderência.	Unidade	44	315,00	13.860,00
17	PSV2 - PLACA VERTICAL POSTE Placa com até 70 x 50 cm e poste com altura de 2 a 2,5 m. Placa em chapa de aço galvanizado, alumínio ou equivalente técnico com espessura de 1,5 mm e acabamento antiferrugem. IMPRESSÃO de acordo com o layout fornecido, em película refletiva colorida, conforme estabelece a norma ABNT NBR-14644. FIXAÇÃO por tubo metálico com Ø 2 com pintura em fundo anticorrosivo (cor preto ou cinza) chumbado no solo por meio de sapatas de concreto. Placa fixada no tubo por meio de abraçadeira metálica parafusada.	Unidade	64	540,00	34.560,00
18	PUG - PLACA USO GERAL Formato variável, pedido por m². Placa em ACM, com textos e/ou grafismos em vinil adesivo fosco, conforme layout. Fixação com fita dupla-face.	Unidade	107	500,00	53.500,00
19	TDE1 - TOTEM DIRECIONAL EXT. TIPO 1 Formato com estrutura de fixação: 180 x 102 cm. Totem frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Marca do IFMG em PS, PVC ou equivalente técnico com espessura de 3 a 5 mm nas cores da marca. Placa, estilo bandeja, formato 90 x 75 cm, em ACM 3mm, na cores branco e prata fosco, aplicada sobre a estrutura de fixação por meio de cantoneiras metálicas. Textos em vinil adesivo fosco, cor preto. Até 3 quadrados verdes (9 x 9 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3mm de espessura, na cor verde fosco, com setas em vinil adesivo fosco, cor branco. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 60x60mm (e=2,0mm), com pintura automotiva ou epóxi, cor verde fosco sobre fundo anticorrosivo e com chapas de fixação e=3,0mm. Estrutura chumbada por meio de sapatas de concreto.	Unidade	62	1.111,11	68.888,82
20	TDE2 - TOTEM DIRECIONAL EXT. TIPO 2 Formato com estrutura de fixação: 180 x 102 cm. Totem frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Marca do IFMG em PS, PVC ou equivalente técnico com espessura de 3 a 5 mm nas cores da marca. Placa, estilo bandeja, formato 90 x 115 cm, em ACM 3mm, na cores branco e prata fosco, aplicada sobre a estrutura de fixação por meio de cantoneiras metálicas. Textos em vinil adesivo fosco, cor preto. Até 6 quadrados verdes (9 x 9 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3mm de espessura, na cor verde fosco, com setas em vinil adesivo fosco, cor branco. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 60x60mm (e=2,0mm), com pintura automotiva ou epóxi, cor verde fosco sobre fundo anticorrosivo e com chapas de fixação e=3,0mm. Estrutura chumbada por meio de sapatas de concreto.	Unidade	42	1.600,00	67.200,00
21	TDI - TOTEM DIRECIONAL INTERNO Formato com estrutura de fixação: 215 x 100 cm. Totem frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Marca do IFMG em PS, PVC ou equivalente técnico com espessura de 3 a 5 mm nas cores da marca. Placa, estilo bandeja, formato 215 x 100 cm, em ACM 3mm, na cores branco e prata fosco, aplicada sobre a estrutura de fixação por meio de cantoneiras metálicas. Textos em vinil adesivo fosco, cor preto. Até 12 quadrados verdes (9 x 9 cm) em PS, PVC ou equivalente técnico com 3mm de espessura, na cor verde fosco, com setas em vinil adesivo fosco, cor branco. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 60x60mm (e=2,0mm), com pintura automotiva ou epóxi, cor verde fosco sobre fundo anticorrosivo e com chapas de fixação e=3,0mm. Estrutura chumbada por meio de sapatas de concreto.	Unidade	22	1.650,00	36.300,00
22	TIE - TOTEM INDICATIVO EXTERNO Formato 180 x 42 cm. Totem frente e verso, com ambos os lados com as mesmas especificações. Especificação de um dos lados: Marca do IFMG em PS, PVC ou equivalente técnico com espessura de 3 a 5 mm, nas cores da marca. Placa, estilo bandeja, em ACM 3mm, na cores branco e prata fosco, aplicadas sobre a estrutura de fixação por meio de cantoneiras metálicas. Textos em vinil adesivo fosco, cor preto. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 60x60mm (e=2,0mm), com pintura automotiva ou epóxi, cor verde fosco sobre fundo anticorrosivo e com chapas de fixação e=3,0mm. Estrutura chumbada por meio de sapatas de concreto.	Unidade	91	1.210,00	110.110,00
23	TESTEIRA Formato: Largura variável; Altura: 40 cm; Profundidade: 5 cm; Borda inferior arredondada. Placa, estilo bandeja, em ACM 3mm, na cores branco ou prata fosco, aplicada sobre a estrutura de fixação por meio de cantoneiras metálicas. Textos em PS, PVC ou equivalente técnico com 1mm de espessura, na cores branco ou preto fosco. Estrutura de fixação em quadro de metalon, espessura mínima de 20x20mm (e=1,25mm), com pintura automotiva ou epóxi, cor prata fosco, sobre fundo anticorrosivo. Estrutura chumbada em parede de alvenaria.	Unidade	42	490,00	20.580,00
TOTAL					1.034.515,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com duração de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação no Diário Oficial da União, somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.034.515,82 (um milhão, trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A garantia dos produtos consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como, dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho	Unidade	Gestão	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
2020NE801275	158122	26409	8100000000	170726	339039	LFUNCP01REN
2020NE801271			8188000000	177529	449051	UFUNCP60REN
2020NE801270			8188000000	177529	449051	UFUNCP60REN
2020NE801286			650026409	170728	339039	LASSIP23REN
2020NE801276			8144000000	189621	339039	LFUNCP01REN
2020NE801265			8144000000	195395	449051	UFUNCP60REN
2020NE801266			8144000000	195395	449051	UFUNCP60REN
2020NE801267			8144000000	195395	449051	UFUNCP60REN
2020NE801268			8100000000	170726	449051	UFUNCP60REN
2020NE801269			8188000000	177529	449051	UFUNCP60REN
2020NE801277			8144000000	189621	339039	LFUNCP01REN

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

6.2 Demais condições encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 O preço é fixo e irrevogável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 O Fiscal e Fiscal Substituto deste contrato serão indicados através de Portaria para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.3 Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA indicará Preposto para representá-la na execução do termo ajustado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Contrato e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 27/01/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/01/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Ferreira da Silva Júnior, Procurador da contratada**, em 28/01/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 28/01/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 28/01/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0687344** e o código CRC **D424FA81**.
